



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

Rua Eugênio Costa, 72 – CEP 59808-000 – ☎ Telefax. 398 0020 C. G. C. 01.613.858/0001 - 94

Lei Complementar nº 113/2003.

Altera as Matrizes e Padrões de vencimentos do cargo de Tratorista, constante do anexo V, quadro I, da Lei Complementar nº 040/98, de 18 de fevereiro de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores da escala de vencimentos ou matriz do cargo de Tratorista, constante do anexo V, da Lei nº 040/98, passarão a vigorar de acordo com o anexo constante nesta Lei Complementar.

Art. 2º - Os vencimentos do cargo em referência passarão a equiparar-se e a constar no quadro dos valores do Cargo de Motorista.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos/RN,
Em, 02 de junho de 2003.


Luiz Gonzaga de Azevedo
CPF: 107.321.794-91
PREFEITO

ANEXO V - Quadro I	
GRUPO BÁSICO	Escolaridade Informal
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
INTEGRANTES	ASG Gari Vigilante Coveiro

MATRIZ DE DESENVOLVIMENTO						
NÍVEIS						
ESCOLARIDADE	PADRAO	I	II	III	IV	V
Alfabetizado	A	"...	"...	"...	"...	"...
1º Grau Menor	A	"...	"...	"...	"...	"...
1º Grau Maior	A	"...	"...	"...	"...	"...
2º Grau	A	"...	"...	"...	"...	"...
Superior	A	"...	"...	"...	"...	"...

GRUPO OPERACIONAL	Escolaridade a nível de 1º grau menor com qualificação Profissional
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
INTEGRANTES	Assistente de Serviços Diversos - ASD Motorista Tratorista

ASD						
NÍVEIS						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
1º Grau Menor	A	"...	"...	"...	"...	"...
1º Grau Maior	A	"...	"...	"...	"...	"...
2º Grau	A	"...	"...	"...	"...	"...
Superior	A	"...	"...	"...	"...	"...

MOTORISTA - TRATORISTA						
NÍVEIS						
ESCOLARIDADE	PADRÃO	I	II	III	IV	V
1º Grau Menor	B	360,00	378,00	396,90	416,75	437,58
1º Grau Maior	B	367,20	385,56	404,84	425,08	446,33
2º Grau	B	374,54	393,27	412,93	433,58	455,26
Superior	B	382,03	401,14	421,19	442,25	464,37

ANEXO À LEI Nº 112/2003